

Decreto nº. 039, de 17 de junho de 2019.
“Dispõe sobre cancelamento de débito inscrito em dívida ativa”.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o débito com o fisco municipal, em nome do contribuinte **IPIRANGA AGROINDUSTRIAL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 07.280.328/0001-58, no valor total de R\$.222,10 (duzentos e vinte e dois reais e dez centavos) referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Tomador - ISSQN, exercício de 2017, em decorrência dos serviços prestados terem ocorrido no Município de Iacanga.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 17 de junho de 2019.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
Prefeita de Reginópolis

Registrado na secretária e Publicado na forma da Lei vigente